

INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS CONFRESA

# Termo de Referência 14/2026

## Informações Básicas

**Número do artefato** UASG 14/2026 158496-INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS CONFRESA  
**Editado por** MARCIANO DE OLIVEIRA  
**Atualizado em** 10/03/2026 14:33 (v 0.5)  
**Status**  
ASSINADO

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	151/2026	23193.000247.2026-59

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23193.000247.2026-59)

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **pranchetas escolares em MDF destinadas à reposição em cadeiras universitárias**, visando à recuperação de mobiliário utilizado nas salas de aula do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Confresa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Peça Móvel Tipo: Prancheta; Material: MDF; Largura: 49 cm; Profundidade: 26 cm; Aplicação: Cadeira Escolar; Características adicionais: Conforme modelo existente no campus.	600693	Unidade	300	R\$ 58,63	R\$ 17.589,00

1.2. O objeto enquadra-se como bem comum, nos termos da legislação vigente, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.3. Código CATMAT: 600693 – Mobiliários Diversos e Acessórios.

1.4. O fornecimento será realizado em parcela única, conforme quantitativo especificado neste instrumento.

1.5. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

1.6. A entrega deverá ocorrer nas dependências do IFMT – Campus Confresa, situado no município de Confresa/MT, em local previamente indicado pela Administração.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, bem como no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela área demandante, que demonstrou a necessidade de reposição das pranchetas danificadas existentes nas cadeiras escolares utilizadas nas salas de aula do campus.

2.2. Levantamento realizado pelo setor responsável pelo patrimônio identificou a existência de aproximadamente **300 cadeiras com pranchetas danificadas ou inutilizáveis**, o que compromete a utilização adequada do mobiliário pelos estudantes.

2.3. Considerando que as estruturas metálicas das cadeiras permanecem em condições adequadas de uso, verificou-se que a substituição apenas das pranchetas constitui solução **mais econômica e eficiente**, evitando a aquisição de novas cadeiras completas e promovendo melhor aproveitamento do patrimônio público existente.

2.4. A medida contribui ainda para a sustentabilidade institucional, ao evitar o descarte prematuro de mobiliário em condições estruturais adequadas.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na aquisição de pranchetas em MDF compatíveis com os modelos de cadeiras existentes no campus, destinadas à substituição das peças deterioradas.

3.2. A instalação das pranchetas será realizada por equipe interna de manutenção, não compondo o escopo da presente contratação.

3.2.1. A adoção dessa solução apresenta as seguintes vantagens:

- redução de custos em relação à aquisição de cadeiras completas;
- reaproveitamento do patrimônio público;
- rápida recomposição da disponibilidade de mobiliário nas salas de aula.

3.3. Especificações técnicas mínimas:

I – Material: MDF (Medium Density Fiberboard) de alta densidade;

II – Dimensões aproximadas: 49 cm (largura) x 26 cm (profundidade);

III – Espessura compatível com o modelo atualmente utilizado;

IV – Superfície lisa, uniforme e isenta de defeitos, empenamentos ou trincas;

V – Bordas com acabamento adequado, sem arestas cortantes;

VI – Produto novo, não reciclado e sem uso anterior.

3.4. Considerando o ciclo de vida do objeto, a substituição das pranchetas prolongará a vida útil das cadeiras escolares, reduzindo a necessidade de aquisição de novos bens e promovendo maior eficiência na gestão patrimonial.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade**

4.1. O fornecedor deverá assegurar:

- I – Entrega integral do quantitativo solicitado;
- II – Conformidade estrita com as especificações técnicas estabelecidas;
- III – Substituição de itens que apresentem vícios, defeitos ou desconformidades;
- IV – Manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal durante toda a execução.

4.2. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a evitar danos durante o transporte.

4.3. Não será admitido fornecimento de material fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. O fornecimento será realizado em entrega única.

5.2. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

- I – Recebimento provisório, para conferência quantitativa e verificação inicial;
- II – Recebimento definitivo, após análise da conformidade técnica do material.

5.3. Constatada qualquer irregularidade, o fornecedor será notificado para proceder à substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração.

6.2. Compete ao fiscal:

- I – Acompanhar e verificar a conformidade do fornecimento;
- II – Registrar ocorrências relevantes;
- III – Solicitar providências ao contratado quando necessário;
- IV – Atestar a Nota Fiscal para fins de pagamento.

6.3. A gestão observará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o contratado às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- IV – Declaração de inidoneidade.

7.3. Em caso de atraso injustificado na entrega, poderá ser aplicada multa moratória de até: **0,5% do valor contratado por dia de atraso**, limitada a **10% do valor total do contrato**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.4. As penalidades serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.1. A medição será realizada com base no quantitativo efetivamente entregue e aceito definitivamente pela Administração.

8.2. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

8.3. O prazo de pagamento observará os normativos aplicáveis à Administração Pública Federal.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

9.1. O critério de julgamento será o menor preço por item, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. A forma de fornecimento será integral.

9.3. A modalidade de contratação será definida de acordo com o valor estimado e os limites legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 17.589,00**.

10.2. A estimativa de valor da contratação foi elaborada mediante **pesquisa de preços realizada em bases de contratações públicas**, especialmente:

- Painel de Preços do Governo Federal;
- sistema Compras.gov.br.

10.3. Foram considerados registros de contratações com características semelhantes ao objeto pretendido, sendo calculada média dos valores encontrados para definição do preço estimado.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria do exercício vigente.

11.2. A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), em consonância com o planejamento institucional.

11.3. há disponibilidade orçamentária, conforme segue:

**Natureza de despesa: 339000**

**Fonte: 1000000000 / 1444000000 / 1050000211**

**PTRES: 231674**

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente contratação demonstra-se técnica e economicamente viável, conforme Estudo Técnico Preliminar correspondente.

12.2. Os casos omissos serão dirimidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12.3. Este Termo de Referência integra o processo administrativo correspondente, servindo como instrumento orientador da futura contratação.

Confresa, 10 de Março de 2026.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável:

## 13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

### 1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, consistente na Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente implica no reconhecimento de que:

I – o referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

II – o contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e em seus anexos.

## **2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. A contratação terá vigência pelo período necessário ao cumprimento integral do objeto, iniciando-se a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente e encerrando-se com o recebimento definitivo do objeto pela Administração.

## **3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

I – exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado;

II – receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

III – notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou irregularidades verificadas no objeto fornecido;

IV – acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;

V – efetuar o pagamento ao contratado após o recebimento definitivo do objeto e atesto da Nota Fiscal;

VI – aplicar as sanções administrativas previstas em lei quando cabível.

3.2. A Administração não responderá por compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

## **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa execução do objeto.

4.2. São obrigações do contratado:

I – fornecer o objeto conforme especificações técnicas estabelecidas;

II – substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, qualquer item que apresente defeito ou desconformidade;

III – comunicar à Administração qualquer fato que possa comprometer a entrega do objeto;

IV – manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e regularidade fiscal;

V – responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

## **5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A contratação será considerada extinta após o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes e o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Poderá ocorrer extinção antecipada nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

## **6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração, segundo as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

## 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Mato Grosso, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes desta contratação.

## 14. ANEXO II

### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**AGNALDO GONCALVES BORGES JUNIOR**

Autoridade competente

**MARCIANO DE OLIVEIRA**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 10/03/2026 às 14:33:14.

